



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis - MG

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.462/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – “CISLAGOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – “CISLAGOS”, associação inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.423/0001-03, sediada na Rua Coronel Pedro Correa, 234, centro, CEP: 37130-065, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Para viabilizar a participação do Município de Delfinópolis no consórcio de saúde, de que trata o artigo anterior, e para que o mesmo possa gozar dos benefícios do referido consórcio, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a título de contraprestação pelos serviços a serem prestados, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – “CISLAGOS”.

**Parágrafo Único:** O repasse de que trata o “caput” deste artigo tem fundamento legal nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal e artigo 181, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão ao PPA – Plano Plurianual, no programa n.º 1006 a ação n.º 2.208– Manutenção do Consórcio de Saúde - CISLAGOS.

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 5º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2021, Lei nº 2.452/2020 de 22/12/2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.01.08.05 – FMS – Serviços de Média e Alta Complexidade

10.302.1006.01.2.208 – Manutenção do Consórcio de Saúde - CISLAGOS.

3.3.70.41.00–Contribuições - Fonte 1.02..... R\$ 125.000,00

3.3.71.70.00– Rateio pela Participação em Consórcio Público - Fonte 1.02.....

..... R\$ 25.000,00

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art. 6º.** Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial à anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2021, conforme Classificação Funcional Programática:

02.01.08.05 – FMS – Serviços de Média e Alta Complexidade

10.302.1006.03.2.046 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Ficha 294.....

.....R\$ 150.000,00

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de Abril de 2021.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**